

## **Impacto da contabilização do arrendamento mercantil após a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) nas demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras**

*Impact of accounting for leases after the adoption of IFRS 16/CPC 06 (R2) on the financial statements of Brazilian airlines*

**Recebimento: 09/01/2022 - Aceite: 14/02/2022 - Publicação: 01/04/2022**

**Processo de Avaliação: Double Blind Review**

### **Edivaldo Batista da Silva**

Mestrando em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

[edivaldo\\_batista@terra.com.br](mailto:edivaldo_batista@terra.com.br)

<https://orcid.org/0000-0003-2445-3568>

### **Filipe Leite da Silva Botelho**

Mestrando em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

[filipe\\_botelho@hotmail.com](mailto:filipe_botelho@hotmail.com)

<https://orcid.org/0000-0003-1333-423X>

## **RESUMO**

O propósito deste artigo é investigar as modificações apresentadas pela *International Financial Reporting Standards* (IFRS 16) – *Leases* e os efeitos que essa norma, com início a partir de 01 de janeiro de 2019, causou nas informações financeiras de três instituições do segmento aéreo brasileiro: Azul, Gol e Latam. Verificou-se as demonstrações financeiras dessas instituições, analisando as publicações referentes ao exercício de 2018 de acordo com o IAS 17 e os reapresentados em 2019 de acordo com o IFRS 16. Recorrendo-se das análises vertical e horizontal dos balanços patrimoniais dessas instituições, observou-se que a capitalização dos arrendamentos mercantis operacionais acarretou variação positiva nos saldos dos seus ativos e passivos totais, analisando as demonstrações do resultado do exercício, apurou-se que o lucro operacional foi impactado positivamente enquanto o lucro líquido foi impactado negativamente. Como resultado, os indicadores financeiros calculados neste estudo: composição do endividamento, margem operacional (EBITDA), cobertura de juros com o EBITDA, cobertura do principal com o EBITDA, rentabilidade do patrimônio

líquido (RPL), rentabilidade sobre ativos (RA), também sofreram variações em virtude da adoção da IFRS 16. Os resultados deste trabalho reafirmam estudos empíricos sobre os impactos que a IFRS 16 ocasionaria nas informações financeiras das entidades arrendatárias, como também demonstram que o antigo IAS 17 não representava de forma confiável a conjuntura econômica das empresas arrendatárias, deixando de apresentar expressivos valores de obrigações das entidades.

**Palavras-chave:** Normas Internacionais de Contabilidade; IFRS 16; CPC 06 (R2); Arrendamento Mercantil.

### **ABSTRACT**

*This study aims to analyze the changes brought by the International Financial Reporting Standards (IFRS 16) - Leases and the impacts that this standard, whose initial adoption took place as of January 1, 2019, generated in the financial information of three companies in the Brazilian air sector: Azul, Gol and Latam. The evolution of the financial statements of these companies was analyzed, verifying the values published in 2018 in accordance with the IAS 17 standard and those restated in 2019 in accordance with the IFRS 16. Using the vertical and horizontal analysis of the balance sheets of these companies, he observed It is noted that the capitalization of operating leases resulted in a positive variation in the balances of its total assets and liabilities, analyzing the income statements for the year, it was possible to determine that operating income was positively impacted while net income was negatively impacted. As a result, the financial indicators calculated in this study: indebtedness, fixed assets, ROI and ROE, also changed due to the adoption of IFRS 16. The results of this work reaffirm empirical studies on the impacts that IFRS 16 would cause on the financial information of the lessees, as well as demonstrate that the former IAS 17 did not reliably represent the economic situation of the lessee companies, failing to present expressive amounts of obligations of the entities.*

**Keywords:** International Accounting Standards; IFRS 16; CPC 06 (R2); Lease.

## 1. INTRODUÇÃO

Com a promulgação da lei 11.638/2007, iniciou-se no Brasil o processo de harmonização às normas internacionais de contabilidade. Entende-se como um processo de convergência a alteração das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

O *International Accounting Standards Board* – IASB é o órgão responsável pela emissão das normas internacionais de contabilidade. Essas normas são conhecidas como *International Finance Report Standard* – IFRS.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), é a entidade no Brasil, incumbida pela difusão das normas, o CPC foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pela Resolução 1.055/05, de 07/10/2005, o qual tem como objetivo: estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos baseados em procedimentos de contabilidade internacional para emissão de normas, visando a uniformização do processo, tendo em vista a harmonização do modelo contábil brasileiro aos internacionais.

Com a aprovação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 06 (R3), Resolução CFC DOU 22/12/2007, que dispõe sobre as operações de arrendamento, a partir de 01 de janeiro de 2019, houve a entrada em vigor de alterações ocorridas na IFRS 16, reportadas no CPC 06, que trata dos arrendamentos mercantis, por parte do CPC, visando adequar a legislação nacional brasileira à norma emanada do IASB.

As alterações realizadas no CPC 06 (R2) mudaram, sobretudo, a forma como o arrendatário deve reportar os contratos de *leasing* operacional nas suas demonstrações financeiras, visando respeitar a primazia da essência sobre a forma, princípio que visa retratar a realidade da operação mais que a sua constituição jurídica ou financeira. Referente a definição de arrendamento operacional, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC] (2017) estabelece, o arrendamento que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. A manifestação da primazia da essência sobre a forma, bandeira insubstituível das Normas Internacionais de Contabilidade derivadas do IASB, é destacado por Ribeiro e Coelho (2014), na escrituração contábil, as normas contábeis devem prevalecer sobre as exigências legais, sendo aplicada nas situações em que determinações legais sejam incompatíveis com procedimentos contábeis disciplinados pelas normas contábeis. As grandes empresas de transporte aéreo brasileiro, Latam, Gol e Azul, mantinham registro de suas aeronaves, que são seus bens de maior valor

financeiro, apenas como despesas de aluguel nos seus balanços patrimoniais, em virtude de serem fruto de contratos de *leasing* operacional com os respectivos fabricantes. Este fato não impactava com o devido peso os demonstrativos financeiros das empresas por não haver registro destes contratos nos respectivos ativos e passivos, bem como os reflexos destes registros, tendo como exemplo (depreciação e encargos associados), não identificados nas demonstrações de resultados.

As transações de *leasing*, são definidas pelo CPC 06 (R2) (2017) como: contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período de tempo, em troca de contraprestação. Tal definição indica que praticamente todos os itens alugados pelas empresas deverão constar em seus balanços patrimoniais após a alteração normativa, salvo algumas exceções que serão tratadas no decorrer deste trabalho.

Na qualidade de locatárias de aviões, a partir do ano de 2019, as empresas supracitadas estão sujeitas a contabilizar os seus bens objeto de *leasing* operacional (arrendamento mercantil) nos relativos ativos e passivos, o que se espera, gerará alterações de grande monta, visto que os valores destes contratos são bastante consideráveis e deverão impactar fortemente os resultados destas empresas.

Desta maneira, se quer saber: **Como a adoção inicial do IFRS 16 impactou as informações financeiras das três maiores empresas do setor de transporte aéreo do Brasil?**

Salienta-se a relevância de investigar os efeitos produzido pela IFRS 16, levando em consideração que a principal mudança diz respeito a contabilização dos arrendamentos operacionais, que requerem ênfase, pois, de acordo com informativo da Associação Brasileira das Empresas de *Leasing* [ABEL] (2018), o IASB realizou um estudo cujo resultado demonstrou que o volume de arrendamentos era de aproximadamente US\$ 3,3 trilhões, (pesquisa realizada com cerca de 30 mil empresas, listadas em bolsas de valores no mundo), sendo que 85% se referiam a arrendamentos operacionais.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico, inicia-se pela exposição da natureza jurídica do *Leasing*, seguido pela apresentação da contabilização do *leasing* antes e depois do CPC 06 (R2) e por fim, a divulgação de estudos anteriores sobre o tema.

### 2.1 Contrato de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) - Natureza Jurídica do *Leasing*

O contrato de *leasing* originou-se nos Estados Unidos, em decorrência das necessidades provenientes das atividades comerciais. A palavra *leasing* provém do inglês “*to lease*”, que significa: arrendar, arrendamento, concessão. De acordo com Martins (2019) o criador desta operação foi o empresário americano P. Booth. Jr. que, em 1952, percebeu a dificuldade de comerciantes e industriais para adquirir bens para o desenvolvimento e expansão de seus negócios sem possuírem recursos suficientes. Assim, imaginou que pudesse prestar bons serviços aos seus clientes se adquirisse esses bens e os arrendasse a eles, dando-lhes opção de comprar ao final do prazo do contrato. Desta forma, Booth criou a primeira companhia no mundo destinada a operar *leasing*, a *U.S. Leasing*.

A figura do *leasing* se expandiu, primeiramente pela Europa, e posteriormente, por todo mundo. No Brasil, a figura do *leasing* iniciou-se em meados dos anos 60, porém só passou a ser regulado a partir da edição de Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, a posteriori alterada pela Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983, com a denominação de arrendamento mercantil, além de ser regulado também pela Resolução nº 2.309, de 28 de agosto de 1996 do Banco Central do Brasil [BCB] e suas posteriores alterações.

A definição de arrendamento mercantil, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único da Lei 6.099 (1974) é: o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta. E dispôs ainda a lei, em seu artigo 6º que as operações de arrendamento mercantil deverão estar sujeitas ao controle e fiscalização do BCB.

Da interpretação da doutrina e da lei é possível observar as características desta operação. Neste contrato, há a presença de, ao menos 3 figuras: o arrendante, o arrendatário e o vendedor do bem. O arrendatário indica o bem que lhe interessa ao arrendante e a este cabe o dever de adquirir do vendedor o bem objeto do contrato. Após adquirir o bem, este é arrendado ao arrendatário, por uma remuneração antecipadamente estipulada. Findo o prazo do contrato, é oferecida a possibilidade de o arrendatário adquirir o bem por um preço inferior ao preço de compra do bem, ou mesmo devolvê-lo ao arrendante em bom estado de conservação, à exceção dos desgastes naturais decorrentes do seu uso. Podem ainda as partes estipularem um novo *leasing*, o qual terá valores de arrendamento bem menores que os designados no contrato inicial.

Destaca-se que de acordo com a Resolução 2.309 (1996) do BCB, apenas pessoas jurídicas registradas no Banco Central poderão realizar operações como arrendante, pois estas empresas são consideradas como integrantes do Sistema Financeiro Nacional [SFN] e, portanto, reguladas por este. Para a figura do arrendatário não há esta exigência, e poderão ser pessoas jurídicas ou físicas. Pode ser objeto de arrendamento mercantil bens móveis e imóveis e, conforme previsto no artigo 10 da Lei 6.099 (1974), caso o bem seja de produção estrangeira, necessitará da anuência do Conselho Monetário Nacional [CMN], que poderá determinar os requisitos para seu arrendamento às empresas dos quais o controle acionário referir-se a pessoas estabelecidas no exterior.

Destarte, o contrato de arrendamento mercantil possui natureza complexa, por envolver 3 relações jurídicas entrelaçadas: a) uma locação, do bem em favor do arrendatário; b) uma promessa unilateral de venda, por parte do arrendante em favor do arrendatário, ao final do contrato; e, c) por fim, quando o próprio utilizador do bem trata diretamente com o vendedor os detalhes da compra e preço do bem, há uma relação de mandato do arrendante ao arrendador.

É importante destacar que no *leasing*, há uma relação *intuitu personae*, ou seja, que proíbe a substituição de qualquer das partes durante o prazo de vigência do contrato. Isso significa que, sendo substituída uma das partes, caberá a esta o pagamento dos prejuízos causados à contraparte.

O arrendamento mercantil é um contrato por prazo determinado, extinguindo-se automaticamente, passado o prazo inicialmente estipulado e não podendo ser extinto antes do final deste prazo, salvo por acordo mútuo entre as partes. Caso apenas uma das partes queira

finalizar a relação contratual isto não será possível sem que esta seja responsável pelas devidas perdas e danos equivalentes ao valor dispendido pela parte contrária. De acordo com a redação do artigo 16, da Lei 7.132 (1983), o subarrendamento é permitido no caso em que instituições financeiras adquirem o bem no exterior através de *leasing*, visando um posterior arrendamento do mesmo bem a empresas no Brasil. Por fim, o artigo 2º, da Lei 6.099 (1974) prevê o não reconhecimento do arrendamento mercantil para as operações realizadas entre pessoas jurídicas direta ou indiretamente coligadas ou interdependentes, assim como contratadas com o próprio fabricante.

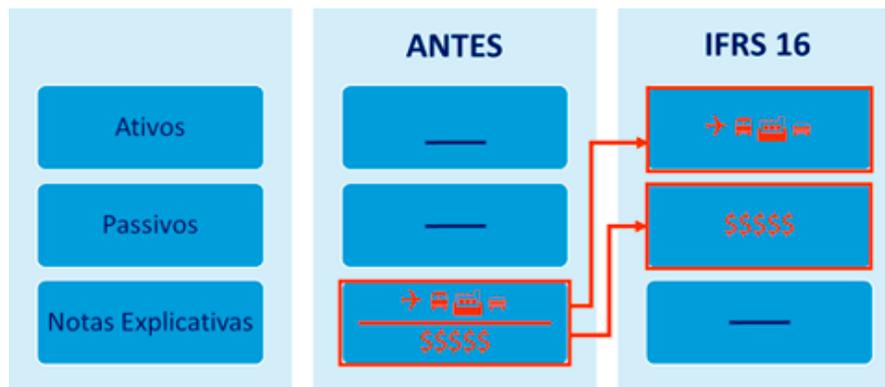
## 2.2 Contabilização do Leasing antes e depois do CPC 06 (R2)

Após a edição da segunda revisão do CPC 06 – Arrendamentos, a contabilização do *leasing*, sofreu alterações que impactaram substancialmente o resultado das empresas que possuem operações de *leasing* operacional, pois as duas formas de contabilização (do *leasing* financeiro e do operacional) foram agrupadas e, a partir de então, ambas as espécies de *leasing* deverão ser contabilizadas conforme já era contabilizado o *leasing* financeiro.

Destarte, a nova revisão do CPC simplificou a contabilização do *leasing* e, de acordo com Iudícibus (2019) incluiu todos os tipos de contrato em que, dentro de certas condições, se transfere o direito de uso de um ativo, o que inclui os alugueis, direitos de franquia e alguns outros contratos. Um contrato de aluguel, apesar de explicitamente não ser um contrato de arrendamento mercantil, é um contrato que concede o direito de usar um ativo por um intervalo de tempo em transferência de contraprestação. Assim, o locatário contabilizará a transação da mesma maneira que um arrendatário e o mesmo deverá ser realizado para o locador comparativamente ao locatário.

Esta mudança gera impactos não apenas nas operações de *leasing*, propriamente ditas, porém incluindo os demais contratos que tenham por característica a aquisição de um direito real de uso, o que deverá gerar impactos nos resultados operacionais das empresas que possuem tais tipos de contratos em quantidade.

A Figura 1 apresentada abaixo, reflete as mudanças criadas pela adoção do IFRS 16 para os balanços patrimoniais das entidades arrendatárias, dispondo a forma de contabilização anterior e atual de uma operação de arrendamento operacional.



**Figura 1.** Balanço Patrimonial: Modificações com o IFRS 16.

**Fonte:** Malvessi (2020).

Os arrendamentos operacionais, eram demonstrados exclusivamente em notas explicativas, conforme evidenciado na Figura 1, com a adoção do IFRS 16, passaram a figurar no balanço. Contribuindo dessa forma, para uma representação mais fidedigna do balanço patrimonial das empresas e melhorando a transparência dessas operações. Na figura 2 é possível verificar os impactos das novas alterações nas demonstrações de resultados das empresas:



**Figura 2.** Demonstração de resultados: Modificações com o IFRS 16.

**Fonte:** Malvessi (2020).

Na figura 2, fica evidenciado que antes da adoção do IFRS 16, as despesas de arrendamentos operacionais (despesas de aluguéis) eram reconhecidas como despesas operacionais. Com a adoção da nova norma, passaram a ser reconhecidas como despesas de depreciação de direito de uso, e outra parcela do montante, referente aos juros provenientes do valor da obrigação, passaram a ser reconhecidas como despesas financeiras. Assim é possível perceber que as alterações trazidas pela IFRS 16 melhoram a transparência das informações financeiras das empresas arrendatárias. Nesse sentido, Matos e Niyama (2018) enfatiza: O IFRS 16 trouxe um grande avanço na medida em que se preocupa em eliminar falhas do IAS 17, quando este estava sujeito à manipulação e não permitia uma devida transparência para a contabilidade das arrendatárias, permitindo a omissão de uma grande quantidade de dívida em seus balanços patrimoniais.

### **2.3 Estudos anteriores**

A temática “Arrendamento”, foi objeto de inúmeros trabalhos científicos com o propósito de avaliar e mensurar os impactos e efeitos em diversos segmentos empresariais. Na Tabela 1, apresentamos algumas dessas pesquisas:

Tabela 1

**Apresentação de Alguns Trabalhos Científicos com a Temática sobre Arrendamentos**

| <b>Autor/Ano</b>   | <b>Tema</b>   | <b>Conclusão</b>   |
|--|---|--|
| Moura, Paulo Junio Pereira;<br>Carmo, Carlos Henrique Silva;<br>Machado, Lúcio De Souza;<br>Ferreira, Guilherme Domiciano (2020) | Análise do conservadorismo após a adoção do CPC 06 (R2) nas empresas do setor de bens industriais   | Os resultados demonstram que após a adoção do CPC 06 R2, as empresas do segmento de bens industriais estão mais propensas ao reconhecimento oportuno de perdas, isto significa, apresentam um desempenho mais tradicionalista, na bibliografia tal resultado retrata um aperfeiçoamento na qualidade da informação contábil, o que vale ressaltar que apesar de ser objeto de críticas a norma CPC 06 R2, correlacionada a IFRS 16, contribuiu para melhoria dos relatórios reportados, ao menos sobre a ótica do conservadorismo.   |
| Pereira, Paulo César;<br>Carmo, Carlos Henrique Silva;<br>Zanolla, Ercílio (2020)  | Reflexos da alteração da sistemática de contabilização dos arrendamentos após IFRS 16   | Os resultados demonstraram alterações significativas em seis indicadores (LG, END, IPL, ROA, ROE e EBITDA), e um indicador não apresentou alterações estatísticas (LC). No índice de imobilização do patrimônio líquido houve exclusão das empresas de transporte aéreo Azul e Gol, por apresentarem patrimônio líquido negativo em toda serie de dados, inviabilizando o cálculo do indicador, e que seria determinante neste grupo de empresas para revelar o tamanho do impacto na imobilização. No teste de tamanho do efeito, obteve-se que foi considerado grande e muito grande estas variações, para todos os indicadores, com exceção da alteração no indicador de liquidez corrente, que foi considerado insignificante. Diante dessas constatações, fica evidenciado que a IFRS 16 proporcionou uma maior precisão nas informações dos relatórios contábeis, com um aumento substancial da transparência e confiabilidade para os usuários, propiciando um cenário mais seguro para avaliação de desempenho presente e futuro, e aumentando as informações para tomadores de decisão. |
| Najar, Luíza Lima;<br>Marques, José Augusto Veiga da Costa;<br>Carvalho, Marcia da Silva;<br>Mello, Leila Batista (2019)         | Principais impactos da nova norma internacional de arrendamento mercantil sobre os indicadores econômico-financeiros das empresas aéreas gol e latam. | Os resultados confirmaram, sobretudo, quanto à transparência de informações, a importância de se reconhecer no balanço patrimonial da arrendatária, o bem arrendado e as obrigações de pagamentos referentes ao arrendamento operacional. Em consequência da IFRS 16, isso foi materializado, o que acarretará efeitos expressivos tanto para empresa, quanto para o usufruidor da informação.   |
| Silva, Maria Jucilene Rodrigues Vieira;<br>Oliveira, Edson;<br>Santos, Fernando de Almeida (2019)                                | Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo COC 06 (R2) em empresas brasileiras de capital aberto na B3                                   | A conclusão foi de que as divulgações dos arrendamentos mercantis operacionais em notas explicativas não estão sendo atendidas na sua totalidade, mas a maioria das empresas cumpriram aos requisitos obrigatórios para divulgação. Relativo à mensuração das repercussões apresentadas pela nova abordagem e forma de contabilização criadas pelo CPC 06 (R2), para os exercícios a contar do ano de 2019, observou-se que a maior parte das organizações, 63,8%, além de referirem a nova norma, comunicaram que estão apresentando e mensurando os impactos nas demonstrações contábeis para o exercício findos em 2019.  |
| Pinheiro, Raul Gomes;<br>Conceição, Bruno;<br>Silva, Carolina Mendes;<br>Silva, Janaina (2019)                                   | A influência da aplicabilidade da norma CPC 06/IFRS nas demonstrações e índices financeiros das companhias aéreas brasileiras                         | O impacto na contabilização do arrendamento mercantil será no registro do arrendamento operacional que passa a reclassificar os valores hoje reconhecidos como despesa de aluguel para o ativo imobilizado, e em contrapartida com o passivo de financiamento de arrendamento separando os juros do financiamento e reconhecendo o leasing como item integrante do ativo da empresa, para o arrendamento financeiro não haverá mudanças tomando assim a contabilização das operações de arrendamento uma única contabilização. Observou-se que o setor aéreo sofrerá grande impacto, visto que estudos indicam que nesse segmento os arrendamentos operacionais têm representação de mais de 70% do total de seus arrendamentos.   |

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

Nos estudos apresentados na Tabela 1 ficou evidenciado que a adoção da IFRS 16 aponta para uma melhora da informação contábil e, conseqüentemente, maior transparência e confiabilidade dos relatórios reportados aos usuários das informações contábeis.

As pesquisas apontam também incrementos expressivos nos grupos: Imobilizado, Passivos circulante e não circulante e Patrimônio líquido. Dessa forma, demonstram também impactos em, pelo menos, 6 (seis) indicadores contábeis: Liquidez Geral, Indicadores de endividamento, Imobilização do Patrimônio Líquido, Retorno sobre o Ativo, Retorno sobre o Patrimônio e, Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

### 3. METODOLOGIA

Para a categorização desse estudo, reconhece-se como premissa a sistemática exposta por Vergara (2010), que a qualifica em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios.

a) quanto aos fins – este estudo científico refere-se a uma pesquisa explicativa e descritiva. Explicativa visto que, tem como propósito tornar compreensível as modificações realizadas na IFRS 16 – imputadas no CPC 06 (R2) – que se refere aos arrendamentos mercantis. Descritiva, visando interpretar e relacionar os dados alterados nas demonstrações e explicitá-los.

b) quanto aos meios – trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, pois se recorrerá ao uso de material acessível ao público em geral, como livros, artigos e demonstrações financeiras publicadas pelas empresas.

'Este estudo buscou avaliar as demonstrações financeiras e índices financeiros (indicadores de rentabilidade e notas explicativas) das empresas Latam, Gol e Azul, através da análise de suas demonstrações financeiras publicadas nos seus respectivos websites, nos sites da B3, bem como no site da Agência Nacional de Aviação Civil [ANAC], nos períodos de 2018 e 2019 visando entender as mudanças realizadas em função das alterações na contabilização do *leasing* (arrendamento mercantil) das suas aeronaves.

Buscou-se analisar os impactos na estrutura do balanço patrimonial dessas empresas, com o incremento de valores em seus ativos e passivos de curto e longo prazo, bem como o reflexo no patrimônio líquido. Também procurou-se averiguar os reflexos na demonstração de resultado.

No que se refere à abordagem do problema, a pesquisa representa como quantitativa, pois, utiliza técnica estatísticas para quantificar as informações. Assim sendo, para a sua execução, é fundamental a existência de um conjunto de componentes relativamente comparáveis. Em relação aos procedimentos para coleta de dados, foram utilizadas as demonstrações financeiras de 2018 e as demonstrações financeiras de 2019, com as demonstrações financeiras de 2018 rerepresentadas (devido impacto da IFRS 16).

A pesquisa compreende três empresas aéreas brasileiras listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), em dezembro de 2019: Azul, Gol e Latam. Contudo, a companhia Gol, não rerepresentou as informações referente ao exercício de 2018 em 2019, pois à abordagem adotada foi a de transição retrospectiva modificada, que não possui obrigatoriedade de rerepresentação com os efeitos pela adoção do IFRS 16. Assim, não fez parte da análise dos impactos no balanço patrimonial, demonstração de resultado e indicadores.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Devido a adoção inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16 em 01 de janeiro de 2019, as empresas utilizaram uma das abordagens de transição mencionada no pronunciamento contábil, abordagem retrospectiva completa ou abordagem retrospectiva modificada, para ajustar a realidade contabilística ao novo padrão contábil.

As empresas Azul e Latam, empregaram a abordagem de transição retrospectiva completa, rerepresentando as informações comparativas e considerando os efeitos do novo padrão contábil. A empresa GOL não rerepresentou informações e saldos em base comparativa, visto que optou pela abordagem retrospectivo modificado, não sendo obrigada a utilizar as informações comparativas.

A Tabela 2 apresenta os valores dos arrendamentos mercantis das empresas aéreas publicadas nas demonstrações financeiras de 2019 referente ao ano de 2018. Podemos ver na tabela que valores expressivos, tanto do grupo do ativo quanto do passivo não eram mensurados nas demonstrações financeiras dessas empresas.

Tabela 2

**Arrendamentos Mercantis Operacionais das Empresas Aéreas, Informados em Notas Explicativas em 2019 Referente a 2018. (Valores Expressos em Milhares de Reais)**

| Contas                                      | Azul       | Gol        | Latam     | Média      |
|---|------------|------------|-----------|------------|
| Ativo de direito de uso <sup>a</sup>        | 3.371.542  | 2.934.256  | 2.099.626 | 2.801.808  |
| Ativo total em 2018                         | 11.793.206 | 10.378.266 | 9.762.514 | 10.644.662 |
| Arrendamento/Ativo total (%) <sup>b</sup>   | 28,6%      | 28,3%      | 21,5%     | 26,3%      |
| Passivo de arrendamento <sup>a</sup>        | 7.995.557  | 5.370.868  | 4.123.911 | 5.830.112  |
| Passivo total em 2018                       | 11.793.206 | 10.378.266 | 9.762.514 | 10.644.662 |
| Arrendamento/Passivo total (%) <sup>b</sup> | 67,8%      | 51,8%      | 42,2%     | 54,8%      |

Fonte: Elaborada pelos autores (2020)

<sup>a</sup> Diferença reconhecida em contas do patrimônio líquido

<sup>b</sup> Porcentagem em relação ao ativo total e passivo total, de acordo com o IAS 17

Conforme apresentado na Tabela 2, na média 26,3% do ativo de direito de uso não foi considerado nos balanços divulgados em 31/12/2018, (Azul, 28,6%; Gol, 28,3% e; Latam, 21,5%), o montante envolvido é expressivo, cerca de 8,4 bilhões de reais de ativos de direito de uso não constavam no balanço dessas empresas. Em relação às obrigações, na média 54,8% das obrigações de curto e longo prazo, deixaram de ser apresentadas (Azul, 67,8%; Gol, 51,8% e; Latam 42,2%), ou seja, deixaram de ser demonstradas obrigações na ordem de 17,4 bilhões de reais.

Na Tabela 3 por intermédio de análise vertical e horizontal dos balanços patrimoniais das empresas Azul que reapresentou os balanços, com os reflexos da IFRS 16, foi possível verificar um incremento considerável em seus ativos e passivos totais.

Tabela 3

**Balanços Patrimoniais da Azul Publicados em 2019 Referentes ao Exercício de 2018 Considerando os Efeitos da IFRS 16 (Valores Expressos em Milhares de Reais)**

| Conta                          | AZUL       |        |               |        |         |
|--------------------------------|------------|--------|---------------|--------|---------|
|                                | 31/12/2018 | AV%    | 31/12/2018    | AV%    | AH%     |
|                                | Publicado  |        | Reapresentado |        |         |
| Ativo circulante               | 3.521.798  | 29,9%  | 3.690.194     | 22,9%  | 4,8%    |
| Ativo realizável a longo prazo | 3.965.633  | 33,6%  | 3.986.183     | 24,8%  | 0,5%    |
| Ativo permanente               | 4.305.775  | 36,5%  | 8.418.021     | 52,3%  | 95,5%   |
| Ativo total                    | 11.793.206 | 100,0% | 16.094.398    | 100,0% | 36,5%   |
| Passivo circulante             | 4.056.794  | 34,4%  | 5.275.918     | 32,8%  | 30,1%   |
| Passivo não circulante         | 4.572.712  | 38,8%  | 11.968.518    | 74,4%  | 161,7%  |
| Patrimônio líquido             | 3.163.700  | 26,8%  | (1.150.038)   | -7,1%  | -136,4% |
| Passivo total                  | 11.793.206 | 100,0% | 16.094.398    | 100,0% | 36,5%   |

Fonte: dados da pesquisa

A Tabela 3 mostra que a Azul teve um aumento de 36,5% nos ativos e passivos totais.

Na Tabela 4 por intermédio de análise vertical e horizontal dos balanços patrimoniais da empresa LATAM que rerepresentou os balanços, com os reflexos da IFRS 16, foi possível verificar um incremento considerável em seus ativos e passivos totais.

Tabela 4  
**Balanços Patrimoniais da LATAM Publicados em 2019 Referentes ao Exercício de 2018 Considerando os Efeitos da IFRS 16 (Valores Expressos em Milhares de Reais)**

| Conta                          | LATAM      |        |               |        |        |
|--------------------------------|------------|--------|---------------|--------|--------|
|                                | 31/12/2018 | AV%    | 31/12/2018    | AV%    | AH%    |
|                                | Publicado  |        | Reapresentado |        |        |
| Ativo circulante               | 7.537.781  | 60,9%  | 7.537.781     | 58,8%  | 0,0%   |
| Ativo realizável a longo prazo | 1.891.365  | 15,3%  | 1.891.365     | 14,7%  | 0,0%   |
| Ativo permanente               | 2.948.766  | 23,8%  | 3.396.128     | 26,5%  | 15,2%  |
| Ativo total                    | 12.377.912 | 100,0% | 12.825.274    | 100,0% | 3,6%   |
| Passivo circulante             | 6.824.425  | 55,1%  | 6.824.425     | 53,2%  | 0,0%   |
| Passivo não circulante         | 3.530.255  | 28,5%  | 4.463.986     | 34,8%  | 26,4%  |
| Patrimônio líquido             | 2.023.232  | 16,3%  | 1.536.863     | 12,0%  | -24,0% |
| Passivo total                  | 12.377.912 | 100,0% | 12.825.274    | 100,0% | 3,6%   |

Fonte: dados da pesquisa

Os resultados apresentados na Tabela 4 demonstra que a Latam apresentou um aumento de 3,6%. Nos ativos e passivos totais.

Os arrendamentos operacionais reconhecidos nos balanços impactaram também as demonstrações de resultados das empresas. O impacto deve-se a mudança do tratamento das despesas operacionais de arrendamentos por despesas de amortizações, depreciações e financeiras, referentes aos ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento.

A Tabela 5 apresenta a Demonstração de Resultado da companhia Azul e pode-se observar, que o lucro líquido teve um decréscimo de 251,3%. A rubrica despesas financeiras, em decorrência das despesas financeiras de arrendamento, apresentou um efeito negativo de 166,9%, ou seja, uma variação negativa de R\$ 684.621, que impactou o resultado do exercício reapresentado.

Tabela 5

**Demonstração de Resultado da Azul Publicado Referente a 2018 e o Reapresentado Considerando os Efeitos da IFRS 16**

| Contas  | AZUL                    |        |                             |        |         |
|---|-------------------------|--------|-----------------------------|--------|---------|
|   | 31/12/2018<br>Publicado | AV%    | 31/12/2018<br>Reapresentado | AV%    | AH%     |
| Receita operacional líquida                                       | 9.153.357               | 100,0% | 9.057.064                   | 100,0% | -1,1%   |
| Custos dos serviços prestados                                     | (7.556.114)             | -82,6% | (6.791.645)                 | -75,0% | -10,1%  |
| Lucro operacional bruto   | 1.597.243               | 17,4%  | 2.265.419                   | 25,0%  | 41,8%   |
| Despesas/Receitas operacionais                                    | (1.071.795)             | -11,7% | (1.071.795)                 | -11,8% | 0,0%    |
| Lucro operacional líquido   | 525.448                 | 5,7%   | 1.193.624                   | 13,2%  | 127,2%  |
| Receitas financeiras  | 41.393                  | 0,5%   | 74.522                      | 0,8%   | 80,0%   |
| Despesas financeiras  | (410.207)               | -4,5%  | (1.094.828)                 | -12,1% | 166,9%  |
| Outras despesas/receitas  | 445.471                 | 4,9%   | (626.244)                   | -6,9%  | -240,6% |
| Lucro/Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | 602.105                 | 6,6%   | (452.926)                   | -5,0%  | -175,2% |
| Imposto de renda e da contribuição social                         | (181.828)               | -2,0%  | (182.805)                   | -2,0%  | 0,5%    |
| Resultado do exercício  | 420.277                 | 4,6%   | (635.731)                   | -7,0%  | -251,3% |

Fonte: dados da pesquisa

A Tabela 6 apresenta as informações atinentes a Latam e pode-se verificar que o lucro líquido teve um decréscimo de 84,1%. As despesas financeiras de arrendamento, causaram um efeito negativo de 173,1%, ou seja, uma variação negativa de 250.576, que impactou o resultado do exercício reapresentado.

Tabela 6

**Demonstração de Resultado da Latam Publicado Referente a 2018 e o Reapresentado Considerando os Efeitos da IFRS 16**

| Contas  | LATAM                   |        |                             |        |        |
|---|-------------------------|--------|-----------------------------|--------|--------|
|   | 31/12/2018<br>Publicado | AV%    | 31/12/2018<br>Reapresentado | AV%    | AH%    |
| Receita operacional líquida                                       | 16.469.176              | 100,0% | 16.469.176                  | 100,0% | 0,0%   |
| Custos dos serviços prestados                                     | (14.842.899)            | -90,1% | (14.196.877)                | -86,2% | -4,4%  |
| Lucro operacional bruto   | 1.626.277               | 9,9%   | 2.272.299                   | 13,8%  | 39,7%  |
| Despesas / Receitas operacionais                                  | (1.763.595)             | -10,7% | (1.759.973)                 | -10,7% | -0,2%  |
| Lucro operacional líquido   | (137.318)               | -0,8%  | 512.326                     | 3,1%   | 473,1% |
| Receitas financeiras  | 90.473                  | 0,5%   | 90.473                      | 0,5%   | 0,0%   |
| Despesas financeiras  | (144.774)               | -0,9%  | (395.448)                   | -2,4%  | 173,1% |
| Outras despesas/receitas  | (227.717)               | -1,4%  | (999.252)                   | -6,1%  | 338,8% |
| Lucro/Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | (419.336)               | -2,5%  | (791.901)                   | -4,8%  | 88,8%  |
| Imposto de renda e da contribuição social                         | (23.524)                | -0,1%  | (23.524)                    | -0,1%  | 0,0%   |
| Resultado do exercício  | (442.860)               | -2,7%  | (815.425)                   | -5,0%  | 84,1%  |

Fonte: dados da pesquisa

Em decorrência dos impactos nas demonstrações financeiras das empresas, devido a adoção do CPC 06 (R2) /IFRS 16, analisamos os impactos referentes aos índices das empresas.

Na Tabela 7 são apresentados os dados para o cálculo dos indicadores financeiros das empresas.

Tabela 7

**Dados para Cálculo dos Indicadores Financeiros das Empresas Azul e Latam. (Valores Expressos em Milhares de Reais)**

| Grupo de contas                                     | Azul               |                     | Latam              |                     |
|---|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
|   | 2018 - IAS<br>17 % | 2018 - IFRS<br>16 % | 2018 - IAS<br>17 % | 2018 - IFRS<br>16 % |
| Ativo circulante                                    | 3.521.798          | 3.690.194           | 7.537.781          | 7.537.781           |
| Ativo realizável a longo prazo                      | 3.965.633          | 3.986.183           | 1.891.365          | 1.891.365           |
| Ativo permanente                                    | 4.305.775          | 8.418.021           | 2.948.766          | 3.396.128           |
| Ativo total   | 11.793.206         | 16.094.398          | 12.377.912         | 12.825.274          |
| Passivo circulante                                  | 4.056.794          | 5.275.918           | 6.824.425          | 6.824.425           |
| Passivo não circulante                              | 4.572.712          | 11.968.518          | 3.530.255          | 4.463.986           |
| Patrimônio líquido                                  | 3.163.700          | (1.150.038)         | 2.023.232          | 1.536.863           |
| Passivo total                                       | 11.793.206         | 16.094.398          | 12.377.912         | 12.825.274          |
| Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo | 3.706.022          | 3.529.784           | 224.932            | 224.932             |
| Aplicações financeiras                              | 517.423            | 517.423             | 102.439            | 102.439             |
| Receita líquida                                     | 9.153.357          | 9.057.064           | 16.469.176         | 16.469.176          |
| Lucro operacional                                   | 525.448            | 1.193.624           | (137.318)          | 512.326             |
| Despesas financeiras                                | (410.207)          | (1.094.828)         | (144.774)          | (395.448)           |
| Lucro líquido                                       | 420.277            | (635.731)           | (442.860)          | (815.425)           |

Fonte: dados da pesquisa

Na Tabela 8 são demonstrados os valores dos seguintes índices: Composição do endividamento; Margem operacional (EBITDA); Cobertura de juros com o EBTIDA; Rentabilidade do patrimônio líquido (RPL) e Rentabilidade sobre ativos (RA). Foram considerados as demonstrações financeiras publicadas pelas empresas em 31 de dezembro de 2018 (de acordo com o IAS 17) e as demonstrações financeiras publicadas em 31 de dezembro de 2019, com 31 de dezembro de 2018 reclassificadas (de acordo com o IFRS 16). Não foi possível analisar os indicadores da empresa Gol, pois ela não rerepresentou o balanço e a demonstração de resultado. Assim, a Tabela 7 está considerando as empresas Azul e Latam.

Tabela 8  
**Indicadores Financeiros das Empresas Azul e Latam**

| Indicadores                               | Fórmulas   | Azul        |              | Latam       |              |
|---|--|-------------|--------------|-------------|--------------|
|   |  | IAS 17<br>% | IFRS 16<br>% | IAS 17<br>% | IFRS 16<br>% |
| Composição do endividamento               | <u>Passivo circulante</u><br>Exigível total  | 47,0%       | 30,6%        | 65,9%       | 60,5%        |
| Margem Operacional (EBITDA)               | <u>Lucro operacional</u><br>Receita líquida  | 5,7%        | 13,2%        | -0,8%       | 3,1%         |
| Cobertura de Juros com o EBITDA           | <u>Lucro operacional</u><br>Despesas financeiras   | 128,1%      | 109,0%       | -94,8%      | 129,6%       |
| Cobertura do Principal com o EBITDA       | <u>Lucro operacional</u><br>(Empréstimos e financiamentos de CP e LP - aplicações financeiras) | 16,5%       | 39,6%        | -112,1%     | 418,2%       |
| Rentabilidade do patrimônio líquido (RPL) | <u>Lucro líquido</u><br>Patrimônio líquido   | 13,3%       | 55,3%        | -21,9%      | -53,1%       |
| Rentabilidade sobre ativos (RA)           | <u>Lucro líquido</u><br>Ativo total  | 3,6%        | -4,0%        | -3,6%       | -6,4%        |

Fonte: dados da pesquisa

Na Tabela 8, podemos observar que: a composição do endividamento das empresas Azul e Latam, apresentaram uma redução entre a dívida de curto prazo e a dívida total das empresas, quando comparadas as informações com base no IAS 17 e IFRS 16. A empresa Azul de 47,0% para 30,6% e Latam de 65,9% para 60,5%. Essa redução deve-se ao fato de que no IFRS 16 estão computados os arrendamentos que anteriormente não eram considerados no IAS 17, fazendo com que o saldo de passivo exigível de longo prazo fosse impactado de forma expressiva, a empresa Azul reconheceu passivo de arrendamento de longo prazo na ordem de R\$ 7.395.806 e a Latam reconheceu R\$ 933.731 (vide tabela 6, Passivo não circulante, diferença entre IAS 17 e IFRS 16).

A margem operacional (EBITDA) representa a eficiência operacional de uma empresa e conforme demonstrado na Tabela 8, tanto a empresa Azul quanto a Latam, tiveram esse índice impactado pela adoção do IFRS 16. A Azul de 5,7% para 13,2% e a Latam de -0,8% para 3,1%. Esse índice foi impactado de forma positiva, pois, no IFRS 16 as despesas com arrendamentos foram segregadas entre despesas de depreciação e despesas financeiras, ou seja, deixaram de figurar no Lucro operacional, promovendo um aumento nesse totalizador.

O índice cobertura de juros com o EBITDA, é um índice que mede a capacidade da empresa honrar com as obrigações de juros esperados, ou seja, o número de vezes que a dívida de juros da empresa cabe no seu lucro operacional. A empresa Azul teve este índice impactado de 128,1% para 109,0%, ou seja, apresentou uma redução da capacidade de cobertura de juros, mesmo assim, apresenta uma situação muito confortável. Com relação a

Latam, apresentou uma melhora acentuada nesse índice, pois, o lucro operacional que era negativo -137.318 de acordo com o IAS 17 passou a ser um superávit de 512.326 de acordo com o IFRS 16, apresentando uma melhora do índice de -94,8% para 129,6%. A mudança do índice deve-se ao fato do incremento do lucro operacional e das despesas financeiras.

O índice de cobertura do principal com o EBITDA, que mede a capacidade da empresa honrar com as obrigações originadas pela captação de recursos através de empréstimos e financiamentos, apresentou melhora expressiva para ambas as empresas. A empresa Azul evoluiu de 16,5% para 39,6% enquanto a Latam de -112,1% para 418,2%, o principal motivo dessa variação foi o incremento no lucro operacional quando considerado a base do IFRS 16, o lucro operacional da Azul evoluiu de 525.448 para 1.193.624 e a Latam de -137.318 para 512.326 (vide tabela 6, Lucro operacional).

A Rentabilidade do patrimônio líquido (RPL) que indica quanto a empresa obteve de retorno com relação ao investimento realizado, apresentaram um resultado enviesado, a Azul, por apresentar um resultado do exercício negativo e um patrimônio líquido negativo com base no IFRS 16, no cálculo do índice apresentou uma evolução, mas não retrata a realidade, com relação a empresa Latam, o enviesamento deve-se ao fato do resultado do exercício negativo.

O indicador de Rentabilidade sobre Ativos (RA), que mede a capacidade da empresa gerar lucros com seus ativos, apresentaram um incremento negativo em ambas as empresas. A Azul de 3,6% para -4% e Latam de -3,6% para -6,4%. Esse resultado deve-se ao fato de que o Ativo total foi impactado positivamente, Azul 36,5% (vide tabela 3) e Latam 3,6% (vide tabela 4) e o resultado do exercício foi impactado negativamente, Azul -251,3% (vide tabela 5) e Latam 84,1% (vide tabela 6).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como propósito investigar as mudanças trazidas pela IFRS 16 e potenciais impactos nas demonstrações financeiras reapresentadas em 2019, relativa ao exercício findo em 2018, das companhias do setor aéreo, Azul, Gol e Latam. Para a seleção da amostragem foi levado em consideração o uso comum de arrendamentos mercantis operacionais realizados por estas empresas.

Como a empresa Gol não reapresentou as demonstrações financeiras de 2018 com os efeitos da adoção da IFRS 16 nas demonstrações financeiras de 2019, a finalidade principal desta pesquisa foi limitada.

Levando em consideração os dados reapresentados pelas empresas Azul e Latam, foi possível ratificar estudos empíricos que simularam os impactos que a capitalização dos arrendamentos operacionais produziria nas demonstrações financeiras das empresas. No balanço patrimonial, os valores totais foram acrescidos pelo reconhecimento dos novos ativos de direito de uso e dos novos passivos de arrendamentos. Nas demonstrações de resultados, o lucro líquido foi impactado em decorrência da substituição das despesas de arrendamentos pelas despesas de depreciação e despesas financeiras. A referida mudança proporcionou o crescimento do lucro operacional, apesar disso, em razão do incremento das despesas financeiras, houve uma piora no resultado financeiro. Como resultado dessas reclassificações, os indicadores baseados nessas informações sofreram variações. Os índices de margem operacional (EBITDA) e cobertura do principal com o EBITDA de ambas as empresas foram impactadas positivamente, já o índice de composição do endividamento apresentou uma redução tanto para empresa Azul quanto a Latam, com relação ao índice de Rentabilidade do patrimônio líquido (RPL) teve o índice enviesado, a Azul apresentou tanto o patrimônio líquido quanto o resultado do exercício negativos e a Latam apresentou o resultado do exercício negativo, a Rentabilidade sobre ativos (RA) apresentou um decréscimo com relação aos índices tanto para Azul quanto para Latam.

Os resultados deste trabalho reafirmam estudos empíricos sobre os impactos que a IFRS 16 ocasionaria nas informações financeiras das entidades arrendatárias, como também demonstram que o antigo IAS 17 não representava de forma confiável a conjuntura econômica das empresas arrendatárias, deixando de apresentar expressivos valores de obrigações das entidades.

Por fim, ressalta-se que as conclusões deste trabalho se limitam à amostra escolhida, ao período analisado e dados disponibilizados pelas empresas.

## REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de *Leasing* (ABEL). 2019: O que muda com a implementação do IFRS 16 – CPC 06 (R2). *Informativo da ABEL*. Disponível em:

[http://www.leasingabel.com.br/wpcontent/uploads/2018/12/info\\_abel\\_205\\_v19.pdf](http://www.leasingabel.com.br/wpcontent/uploads/2018/12/info_abel_205_v19.pdf). Acesso em 04 mai. 2020.

Barbosa, G. C., Barros, F. O., Niyama, J. K., & Souza, L. M. (2011). Impacto da contabilização do leasing operacional no balanço patrimonial: o caso das Cias. Aéreas brasileiras TAM e GOL. Enfoque: Reflexão Contábil, 30(1), 21-34. <http://dx.doi.org/10.4025/enfoque.v30i1.13178>. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/13178>. Acesso: 14 mai. 2020.

Batista, E. B. O., Formigoni, H. (2013). Arrendamento Mercantil Operacional: As mudanças propostas pelos organismos internacionais e seus efeitos nas empresas brasileiras. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 1(2), 22-37. <https://dx.doi.org/10.18405/recfin20130202>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin/article/view/16900/9896>. Acesso: 14 mai. 2020.

Brasil. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm). Acesso: 14 mai. 2020.

B3 Brasil, Bolsa, Balcão. (2020). *Empresas Listadas - Composição da carteira*. <[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>. Disponível em: [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm). Acesso em: 04 mai. 2020.

Banco Central do Brasil (BCB). (2016). *Diagnostico da Convergência das Normas Internacionais: IAS17 leasing*. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Documents/convergencia\\_normas/IAS\\_17\\_20Arrendamento\\_Mercantil.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Documents/convergencia_normas/IAS_17_20Arrendamento_Mercantil.pdf). Acesso em: 04 mai. 2020.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Norma Brasileira de Contabilidade técnica NBC TG 6 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil. Dá nova redação à NBC TG 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil. Brasil: 2017. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06(R3).pdf). Acesso em: 04 mai. 2020.

Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). CPC06 (R1): Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil. Brasília: *Comitê de Pronunciamentos Contábeis*, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163\\_CPC\\_06\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2008.pdf). Acesso em: 04 mai. 2020.

CPC06 (R1): Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil. Brasília: *Comitê de Pronunciamentos Contábeis*, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163\\_CPC\\_06\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2008.pdf). Acesso em: 04 mai. 2020.

CPC06 (R2): Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil. Brasília: *Comitê de Pronunciamentos Contábeis*, 2017. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533\\_CPC\\_06\\_\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533_CPC_06_(R2).pdf). Acesso em: 04 mai. 2020.

Iudícibus, S. *Teoria da Contabilidade*. 9. Ed. São Paulo: Atlas 2009.

Malvessi, O. *A dupla dinâmica IFRS 16 & criação de valor-VEC: A força do conjunto*. Disponível em: <https://www.revistari.com.br/232/1489>. Acesso em: 02 dez. 2020.

Moura, P.J.P., Carmo, C.H.S., Machado, L.S., Ferreira, G.D.(2017), Análise do conservadorismo após a adoção do CPC 06 (R2) nas empresas do setor de bens industriais. *XX USP International Conference in Accounting*. 29 a 31 jun. 2020.

Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC / Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.]. – 3. ed. – [2. Reimpr.]. – São Paulo: Atlas, 2018.

Martins, V. G., Filho, A. C. C. S., Girão, L. F. A. P., & Niyama, J. K. (2013). Reflexos da Capitalização do *Leasing* Operacional nos Indicadores de Estrutura de Empresas do Subsetor de Transportes Listadas na Bovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 8 (3). 21-36. [https://doi.org/10.21446/scg\\_ufrj.v8i3.13299](https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v8i3.13299). Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/13299>. Acesso em: 02 dez. 2020.

Najar, L.L., Marques, J.A.V.C., Carvalho, M.S., Mello, L.B., (2019); Principais impactos da nova norma internacional de arrendamento mercantil sobre os indicadores econômico-financeiros das empresas aéreas gol e latam. *Revista Contabilidade e Controladoria [RC&C]* - ISSN 1984-6266. (2019).

Pereira, P.C., Carmo, C.H.S., Zanolla, E. Reflexos da alteração da sistemática de contabilização dos arrendamentos após IFRS 16. *XX USP International Conference in Accounting*. 29 a 31 jun. 2020.

Pinheiro, R. G., Conceição B., Silva, C. M., Silva, J.; A Influência da Aplicabilidade da Norma CPC 06/IFRS nas Demonstrações e Índices Financeiros das Companhias Aéreas Brasileiras. *Redeca*, v.6, n.1. Jan-Jun. 2019 p. 44-59.

Ribeiro, O.M., Coelho, J.R. Princípios de Contabilidade - Comentados - 1ª Edição. Saraiva, 02/2014.

Silva, M.J.R.V., Oliveira, E., Santos, F.A. Evidenciação de Arrendamento Mercantil Operacional pelo CPC 06 (R2) em Empresas Brasileiras de Capital Aberto na B3. *Redeca*, v.6, n.1. Jan-Jun. 2019 p. 156-177.

Vergara, S.C. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.